

Da Penalização da Homossexualidade à Criminalização da Homofobia: o Percorso Jurídico Europeu

- **A Justificação para a penalização (1955-1977):**

10 de outubro de 1955 – Primeiro requerimento diante da antiga Comissão Europeia de Direitos Humanos

104/55; 135/55; 167/56; 261/57; 530/59; 600/59; 704/60; 1307/61; etc.

- **O período de transição (1977-1981):**

- Requerimento 7215/75: declarada a sua “admissibilidade” no dia 7 de julho de 1977 (Comissão)

- Resolução 756 (1981) do Conselho Europeu, “relativa à discriminação contra as pessoas homossexuais”.

- Recomendação 934 (1981), da Assembléia Parlamentar do Conselho Europeu, “relativa à discriminação contra as pessoas homossexuais”.

- **A Despenalização Parcial (1981-1997):**

- Dudgeon v. Reino Unido e Irlanda do Norte (em 22 de outubro de 1981) (CEDH)

- Norris v. Irlanda (em 26 de outubro de 1988) (CEDH)

- Modinos v. Chipre (em 22 de abril de 1993) (CEDH)

- **A Questão da Igualdade (a partir de 1997):**

Sutherland v. Reino Unido (Relatório da Comissão, em 1º de julho de 1997)

Lustig-Frean e Beckett v. Reino Unido (CEDH, em 27 de setembro de 1999)

Smith e Grady v. Reino Unido (CEDH, em 27 de setembro de 1999)

Salgueiro da Silva Mouta v. Portugal (CEDH, em 21 de dezembro de 1999)

Karner v. Áustria (CEDH, em 24 de julho de 2003)

- Resolução do Parlamento Europeu relativa às discriminações no local de trabalho, em 13 de março de 1984.

- Resolução do Parlamento Europeu (A3-0028/94), de 8 de fevereiro de 1994, referente à igualdade dos direitos das pessoas homossexuais e lésbicas na Comunidade Européia
 - Resolução B4-824 e 0852/98, de 17 de dezembro de 1998, referente à igualdade de direitos para as pessoas homossexuais e lésbicas na União Européia.
 - Artigo 13 do Tratado de Roma é modificado pelo Tratado de Amsterdam
 - Diretiva 2000/78/CE reporta-se à criação de uma estrutura geral favorável à igualdade em matéria de emprego e trabalho. Decisão do Conselho estabelece um programa de ação da Comunidade Européia contra a discriminação (2001-2006)
 - Parecer nº. 216 (2000): Projeto de protocolo nº. 12 à Convenção Européia de Direitos Humanos propõe a proteção das pessoas homossexuais e lésbicas contra as discriminações baseadas na sua orientação sexual.
 - Artigo 21 da Carta de Direitos Fundamentais da União Européia (retomada pelo Projeto da Constituição Européia).
- "Rapport du Parlement européen sur la situation des droits fondamentaux dans l'Union européenne et ses États membres " 31 mars 2003.

A Penalização da Homofobia

Em matéria penal, as instituições européias não são competentes para a criminalização da homofobia, a qual se efetua no nível dos Estados membros.